

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 014/2024

Dispensa Nº 012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arantina/MG.

AUTORIZO a Dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, de forma que o contratado será o seguinte: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., CNPJ n.º 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

MOTIVAÇÃO QUANTO A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: o contratado foi escolhido em decorrência de já prestar este serviço à Câmara Municipal e a assinatura estar vencendo. No que tange à busca de proposta adicional, a Resolução n.º 002/2024, que regulamenta os processos de aquisição de pequeno valor no âmbito do Poder Legislativo estabeleceu que nos procedimentos de pequeno valor a busca de proposta adicional será facultativa.

MOTIVAÇÃO QUANTO A JUSTIFICATIVA DE PREÇO: o preço da contratação em referência foi motivado por orçamentos com fornecedores.

Desta forma, resta também motivada a justificativa do preço.

Proceda-se a publicação do presente ato e o conseqüente trâmite administrativo para consecução da presente contratação, procedendo-se ao empenho e pagamento da assinatura.

Por outro lado, a Orientação Normativa nº 21/2022 da AGU disciplina o seguinte:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



I – Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do objeto**, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, **da existência ou não de obrigações futuras** e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), **será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);**

II – Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Referências: NOTA nº 199/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e DESPACHO n. 00046/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

Desta forma, a empresa promove a adesão as condições do DFD e Termo de Referência.

Arantina, 11 de dezembro de 2024.

Robson Lúcio de Almeida Costa
Presidente da Câmara Municipal